



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Serviços Compartilhados

Superintendência Regional de Administração no Estado do Pará

- Processo nº 10280.100962/2021-55
- Termo de Contrato Nº 10/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 10/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 10/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, PARA ATENDER SRA/PA, CGU/PA, SPU/PA, SRTB/PA e PFN/PA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO PARÁ E A EMPRESA DIAMOND SERVICOS DE LIMPEZA E MAO DE OBRA EIRELI.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração no Pará do MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede Av. Boulevard Castilhos França, nº 708, Ed. Banco Central do Brasil, 5º andar, Bairro da Campina, Belém/PA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. 00.489.828/0086-44, neste ato representada pela Superintendente Regional de Administração do Pará, IANE MARIA HERMES MARQUES, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 4º da Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 2 de maio de 2023. doc. SEI 34292507, inscrita no CPF nº ***.560.462-**, portadora da Carteira de Identidade nº **8747*, expedida pela PC/IIPA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa e DIAMOND SERVICOS DE LIMPEZA E MAO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.538.011/0001-31, sediado(a) na Passagem Dalva nº 505, Bairro Marambaia, CEP: 66.615-080, município de Belém/PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ELIAS ALVES FLEXA, portador da Carteira de Identidade nº **8194816**, expedida pelo DETRAN/PA, e CPF nº ***.684.282-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 10280.100962/2021-55, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela DICAJ/PRFN1, que emitiu o Parecer SEI nº 2873/2023/MF, doc. SEI 36101294, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 1 (um) posto de copeiragem para a PFN/PA, correspondente a 24,67% (vinte e quatro inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) do valor mensal inicial atualizado do Contrato, doc. SEI 33761492, firmado entre as partes, a partir de 14/08/2023, com fundamento no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, por esse motivo alterou-se o item 1.3, da Cláusula Primeira e o item 3.1 da Cláusula Terceira, do Contrato original, que passam ter as seguintes redações:

"1.3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:"

Item (Serviço)	Local de Execução	Quantidade /Postos	Horário / Período	Carga Horária	Valores mensais (R\$)
Copeiragem	SRA/PA: sito na Av. Boulevard Castilho França, 708, Bairro da Campina - Belém/PA	1	7:30 às 11:54 e 13:00 às 17:24	44 horas Semanais	3.449,90
	CGU/PA - Avenida Bolervard Castilho França, 708, Bairro da Campina, Belém-PA	1	7:30 às 11:54 e 13:00 às 17:24	44 horas Semanais	3.397,69
	SPU/PA - Av. Senador Lemos, Passagem São Luiz, Nº 4700, Sacramenta, Belém/PA	1	7:30 às 11:54 e 13:00 às 17:24	44 horas Semanais	3.518,84
	SRTB-Sede - Travessa 9 e janeiro 1569, Bairro São Bras, entre Gentil e Magalhães Barata - Belém/PA;	1	7:30 às 11:54 e 13:00 às 17:24	44 horas Semanais	3.406,71
	PFN-PA - Travessa D. Romualdo de Seixas 651, Bairro Umarizal, Belém/PA	1	7:30 às 11:54 e 13:00 às 17:24	44 horas Semanais	3.397,69

"3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR"

"3.1. O valor mensal da contratação é de R\$17.170,83 (dezesete mil cento e setenta reais e oitenta e três centavos) perfazendo o valor total de R\$165.079,99 (cento e sessenta e cinco mil setenta e nove reais e noventa e nove centavos) para o período de 14/08/2023 a 01/06/2024, tomando-se a Nota Técnica SEI nº 12188/2023/MGI, doc. SEI 33761492.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1. Deverá a Contratada complementar a garantia contratual em R\$1.633,26 (um mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Senhora IANE MARIA HERMES MARQUES, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua

assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Documento assinado eletronicamente

IANE MARIA HERMES MARQUES

Superintendente da SRA/PA

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ ELIAS ALVES FLEXA

Representante legal da empresa DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA EIRELI

Testemunhas:

Documento assinado eletronicamente

EFRAIM SEABRA GOMES

CPF: ***.450.482-**

JOSÉ MARINALDO SILVA COSTA

CPF: ***.121.472-**



Documento assinado eletronicamente por **Iane Maria Hermes Marques, Superintendente**, em 03/08/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Marinaldo Silva Costa, Agente Administrativo**, em 04/08/2023, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efraim Seabra Gomes, Agente Administrativo**, em 04/08/2023, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Elias Alves Flexa, Usuário Externo**, em 10/08/2023, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36211025** e o código CRC **14BD1D4C**.